

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.378 na data de 10/04/2024 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações

CNPJ: 52828936/0001-09 Ltda.

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1505,

Jardim Tarraf I CEP: 15091-450

Autorização de Funcionamento: 1015903 **Expediente:**

1066114/23-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios

renovação automática.

Validade até: 15/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra** Paixao Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a), em 15/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º

eletrônica

do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2905940** e o código CRC **1F54C713**.